



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 416/2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0655384 e Deliberação CEEP 1116 (0655651); e determina providências.

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001116/2022-80;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0897/2022 (0610007), de 02 de junho de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Autorizar a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com o objetivo de:
  - 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
  - 1.2) Acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;
  - 1.3) Estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
  - 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.
- 2) Aprovar a seguinte composição do Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Lucas Carneiro – coordenador; Francisco de Assis Peres Soares – especialista; Carlos de Laet Simões Oliveira – especialista; Marco Aurélio Caminha – especialista e Hérzio Mansur – especialista.
- 3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro de 2022.
- 4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando deverá ser apresentada a proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e posteriormente ao Conselho Diretor.
- 5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.
- 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias e auxílio, para a realização da reunião de instalação e de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.07 - CEEP.
- 8) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de 1 convidado, para fins de contribuir com a discussão, de forma presencial, a ser custeado em diárias, auxílios e passagens pelo centro de custos 6.02.06.07 - CEEP.
- 9) Encaminhar os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Considerando que por meio da Deliberação 931 (0630869), de 20 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Propor ao Conselho Diretor aprovar o calendário de reuniões 2022, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de agosto de 2022;
- 2ª Reunião Ordinária - 22 e 23 de setembro de 2022;
- 3ª reunião Ordinária - 10 e 11 de outubro de 2022; e
- 4ª Reunião Ordinária - 03 e 04 de novembro de 2022.

Considerando que por meio da Decisão CD 121 (0631572), de 21 de julho de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho (0624075), o Cronograma de Execução e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos da Súmula GTE (0622821) e Deliberações CEEP 931 (0630869) e 933 (0630883):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	22 e 23 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio do Despacho GT Segurança no Trânsito 0630871, de 28 de julho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho manifestou-se à CEEP, nos seguintes termos:

O calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito foi aprovado por meio da Decisão CD-121/2022, do Conselho Diretor. Contudo, tendo vista o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 2ª reunião ordinária do GT, solicitamos à CEEP que aprecie o presente pedido e o encaminhe ao Conselho Diretor para que aprove a alteração do referido calendário de reuniões, de forma que a reunião a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro passe para 19 e 20 de setembro de 2022, mantendo-se o mesmo local (Brasília-DF).

Considerando que por meio da Deliberação 1034 (0642201), de 16 de agosto de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a Decisão CD-121/2022 (SEI nº 0631572) do Conselho Diretor que aprova o Plano de Trabalho do GTST;

Considerando que o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 2ª reunião ordinária do GT, solicitamos à CEEP; e

Considerando a incompatibilidade de agenda, o GTST solicita à CEEP que aprove a alteração do calendário de reuniões, de forma que a reunião a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro passe para 19 e 20 de setembro de 2022, mantendo-se o mesmo local (Brasília-DF),

**DELIBEROU:**

Propor ao Conselho Diretor aprovar a alteração da data da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST) de 22 e 23 de setembro de 2022 para 19 e 20 de setembro de 2022, em Brasília/DF.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Decisão CD 137 (0644007), de 19 de agosto de 2022, o Conselho Diretor aprovou a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0634460 e Deliberação CEEP 1034 (0642201):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio do Despacho 0655384, o Coordenador do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito encaminhou os autos nos seguintes termos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP:

O calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito foi aprovado por meio da Decisão CD-137/2022, do Conselho Diretor. Contudo, e tendo vista o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 4ª reunião ordinária do GT, solicitamos à CEEP que aprecie o presente pedido de alteração do referido calendário de reuniões, de forma que a reunião a ser realizada nos dias 03 e 04 de novembro passe para 07 e 08 de novembro de 2022, mantendo-se o mesmo local (Brasília-DF), e o encaminhe ao Conselho Diretor para que aprove.

Considerando que por meio da Deliberação 1116 (0655651), de 15 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a Decisão CD nº 121/2022 que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, conforme a seguir:

1ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de agosto de 2022 -Brasília-DF;

2ª Reunião Ordinária - 22 e 23 de setembro de 2022 -Brasília-DF;

3ª Reunião Ordinária - 10 e 11 de outubro de 2022 (decidir) -Brasília-DF;

4ª Reunião Ordinária - 03 e 04 de novembro de 2022 - Brasília-DF

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a justificativa para alteração o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 4ª reunião ordinária do GT;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para dia 18 de outubro, portanto não haverá tempo hábil para apreciação do CD, sendo necessário a autorização por meio do ad referendum,

**DELIBEROU:**

Propor autorizar, por meio de ad referendum, a alteração da data da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito, dos dias 03 e 04 de novembro para 07 e 08 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária (9ª) do Conselho Diretor ocorrerá no dia 18 de outubro de 2022, não sendo possível, portanto, a respectiva análise e decisão em tempo hábil, fato que impactaria nos procedimentos administrativos decorrentes da alteração pleiteada pela Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0655384 e Deliberação CEEP 1116 (0655651):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	07 e 08 de novembro de 2022	Brasília-DF

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 16/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 16/09/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656295** e o código CRC **A7F0798F**.

---